Of. Gab. nº 111/22 Charqueadas, 07 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ver. Douglas Tramontini Debom

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Charqueadas - RS.

# Assunto: Projeto de Lei nº 011/22.

Senhor Presidente:

Em anexo encaminhamos o Projeto de Lei nº 011/22 que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse publico, por prazo determinado e dá outras providencias.

O presente projeto de lei visa atender necessidade emergencial de contratação de professores para a área de anos iniciais tendo em vista não haver mais candidatos aprovados no concurso público para serem nomeados nessa área.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Ricardo Machado Vargas Prefeito Municipal

# PROJETO DE LEI Nº 011/22

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 27, I da Lei Municipal nº 561 de 07 de janeiro de 1994,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogável por mais de 12 (doze) meses de servidores para execução de serviços na área da educação, no seguinte cargo:

a) 23 cargos, 20 horas, de professor Nível I ou Nível IV;

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do presente exercício.

Art. 3º - A contratação prevista na presente Lei será efetivada através de contrato administrativo, conforme preceitua a Lei Municipal nº 561 de 07 de janeiro de 1994.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 07 de Março de 2022 Ricardo Machado Vargas

Prefeito Municipal